

620



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n.º C3 R\$
018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 900999 0 1.500,00

Pague por este

cheque a quantia de

Uma mil e quinhentos reais

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 02/24

Contagem, 07 de Março de 2024
[Assinatura]
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREV
CNPJ 03.015.043/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

900999 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 900999 0



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
31062002232141979000104000000000000724038259481566Número da NFS-e
7Competência da NFS-e
07/03/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
07/03/2024 08:55:39Número da DPS
7Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/03/2024 08:55:39EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
32.141.979/0001-04Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 9701-6050

Nome / Nome Empresarial

MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669

E-mail

juridico.contabilsantos@hotmail.com

Endereço

AMOR-PERFEITO, 30

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30690-640

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.015.043/0001-39Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 3361-7526

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

E-mail
-

Endereço

RIO BRANCO, 233, LETRA D

Município

Contagem - MG

CEP

32223-540

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...Código de Tributação Municipal
005 - Cursos de música, dança, artes
plásticas, cênicas, visuai...Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ARTESANATO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. VALOR TOTAL R\$ 1.500,00
TERMO DE FOMENTO 018/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Belo Horizonte - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.500,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

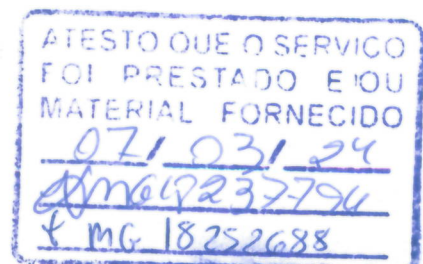
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.500,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



622

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669
CNPJ: 32.141.979/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:02 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **A70D.9166.9D01.568A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



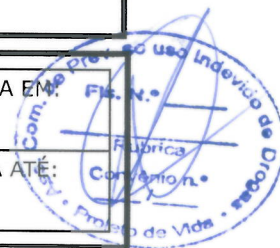
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/03/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/06/2024



NOME: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669

CNPJ/CPF: 32.141.979/0001-04

LOGRADOURO: RUA AMOR-PERFEITO

NÚMERO: 30

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LINDEIA (BARREIRO)

CEP: 30690640

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

623

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000742356877



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



624

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEMHIMMPK**

Documento/Certidão nº **25.931.742** Exercício: **2024**

Emissão em: **07/03/2024**

Requerimento em: **09:38:48**

Validade: **06/04/2024**

Nome: **MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669**

CNPJ: **32.141.979.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.141.979/0001-04
Razão Social: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669
Endereço: R AMOR-PERFEITO 30 CASA B / LINDEIA (BARREIRO) / BELO HORIZONTE / MG / 30690-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006134045789944

Informação obtida em 07/03/2024 09:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



626

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.141.979/0001-04

Certidão nº: 15656781/2024

Expedição: 07/03/2024, às 09:54:01

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB 04862815669 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.141.979/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

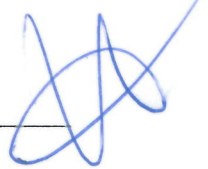
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

627

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Maria da Aparecida Nascimento Jacob, Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 32.141.979/0001-04, com sede na Rua Amor Perfeito nº30 – Casa B, Bairro Lindéia Barreiro – Belo Horizonte/MG..**CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço profissional **Núcleo Santa Maria**, em Termo de Parceria celebrado com a **Associação Projeto Social Abraçar**, de **Oficina de Arte e Cultura (Artesanato)** conforme o **Termo de Fomento 018/2023**

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas, com realização de atendimentos **02 (duas)** vezes por semana para cada turma, de segunda à sexta-feira. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 018/2023** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiários, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho.**





Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 22 de maio de 2023** e como termo final o **dia 08 de Maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

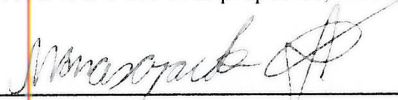
Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.



CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

629

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

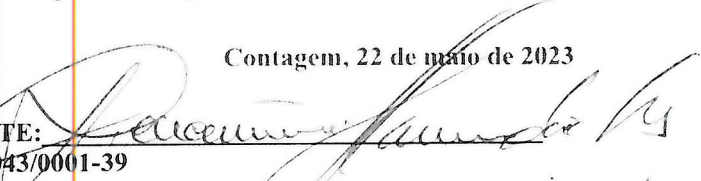
Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

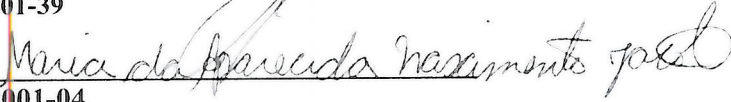
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 22 de maio de 2023

CONTRATANTE: 
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: 
CNPJ: 32.141.979/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

630

MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86
RUA INDUSTRIAL 516
BAIRRO: SANTA MARIA
CONTAGEM/MG
CEP: 32.240-180

CLIENTE:

Associação Comunitário de Prevenção ao Uso de Indevido de Drogas – Projeto de Vida
CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233-D – Bairro Amazonas Contagem/MG.
Telefone: 3361-7526

Prestador de Serviço:

Orçamento para prestação de serviços de arte e cultura (NATAÇÃO)

- Valor R\$ 1.200,00

Contagem, 31 de MAIO de 2023



MARIA IZABEL VIEIRA MIRANDA
CNPJ: 51.291.602/0001-86

Orçamento



63)

Nome : ADRIANE MARIA MARQUES

CNPJ: 36.731.266/0001-51

Endereço: Rua Rio Alto 182 Riacho

TELEFONE: 31 98309-9424

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

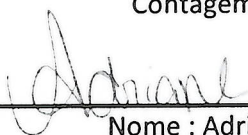
Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- ARTESANATO

VALOR : R\$ 1.750,00

Contagem, 01 JUNHO 2023



Nome : Adriane Maria Marques

CNPJ: 36.731.266/0001-51

Orçamento



Nome : EDINA MARIA DA COSTA

632

CNPJ: 18.445.444/0001-04

Endereço: RUA SÃO MIGUEL ,293

TELEFONE: 31 985899954

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas –
PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

- ARTESANATO

VALOR : R\$ 1.700,00

Contagem, 01 JUNHO 2023



Nome : Edina Maria da Costa

CNPJ: 31.159.638/0001-01



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador:

Helbert Ferreira dos Santos

Oficineiro:

Maria da Aparecida Nascimento Jacob

Atividade:

Artesanato

Período:

Fevereiro 2024

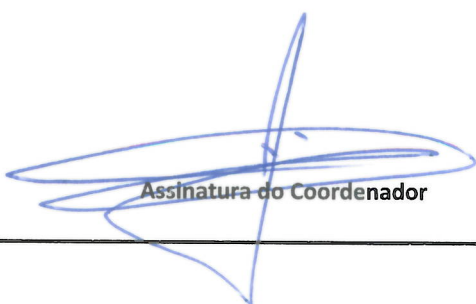
ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

- * Pintura em tecido
- * Crochê (inicição)
- * Início de preparação da das mulheres

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

05 de março de 2024


Assinatura do Oficineiro


Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO
USO INDEVIDO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA
CNPJ:03.015.043/0001-39

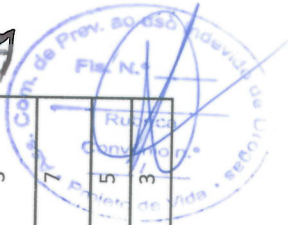
Dados Projeto Social

Nome do Projeto: PROJETO VIDA SAUDÁVEL
Atividade: ARTESANATO
Horário das atividades: SEGUNDA A QUINTA 14:00 ÀS 17:00
Mês: FEVEREIRO
Nº do Termo de (X)Fomento ou ()Colaboração: 018/2023
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): MARIA APARECIDA NASCIMENTO JACOB
Coordenador da atividade: HELBERT FERREIRA DOS SANTOS
Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Dia da Semana	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
Nome dos presentes																																
1- ARLENE INÁCIA DA COSTA					.		.													.					.	.						5
2- DIVA GONÇALVES DE CARVALHO																		.	.						.							4
3- DORZILA FÁTIMA						.															.				.							3
4- MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SILVA						.																			.							2
5- MARIA FÉLIX SILVA MIRANDA																																0
6- MARIA GENEROSA DE JESUS GONÇALVES						.	.													.												3
7- MARIA JOSÉ CALU MENDES					.	.	.											.	.	.						.	.					7
8- MARILENE RESENDE						.	.													.	.					.	.					5
9- NEIDE PEREIRA																			.	.	.				.	.						3

639



[illegible]

Assinatura do(s) Profissional(is) responsável(is):

Assinatura do Coordenador: _____



635

Artesanato

636

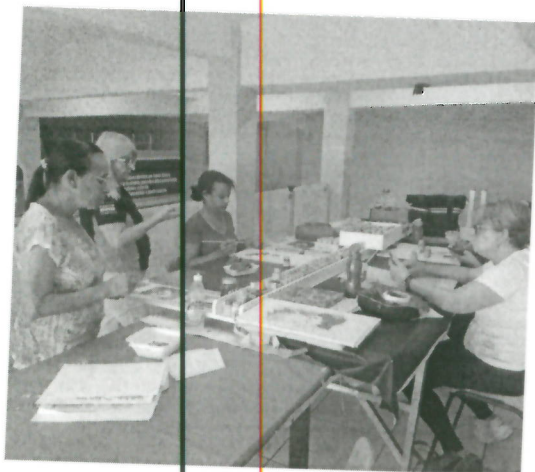
Data: 01 de Fevereiro de 2024



Artesanato

637

Data: 05 de Fevereiro de 2024



Artesanato

638

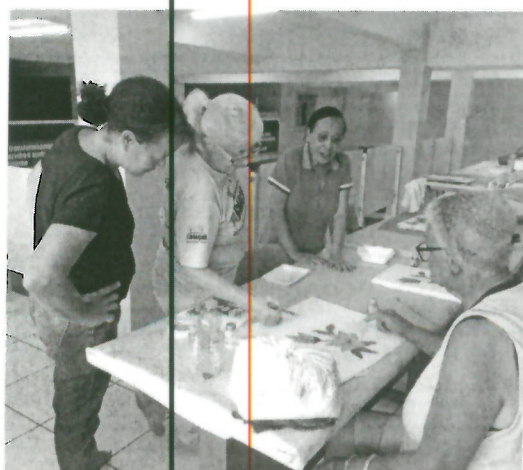
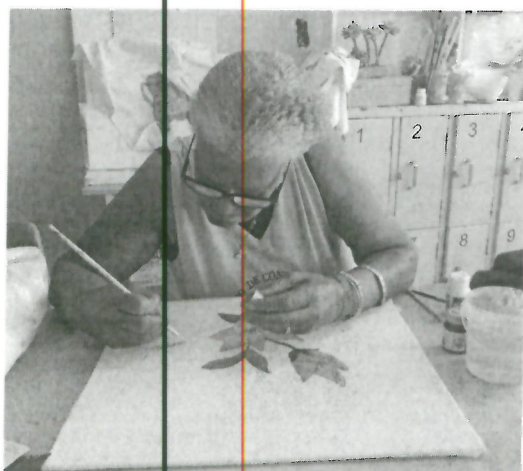
Data: 06 de Fevereiro de 2024



Artesanato

639

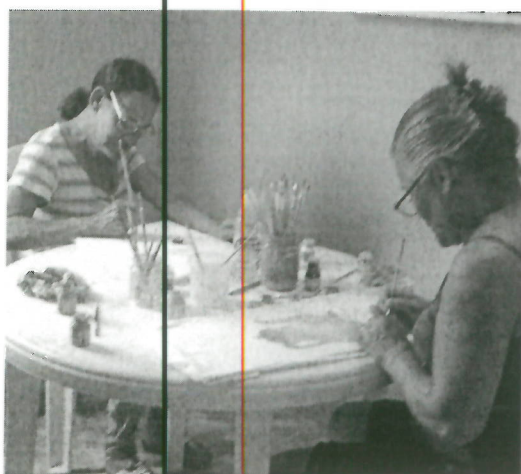
Data: 07 de Fevereiro de 2024



Artesanato

640

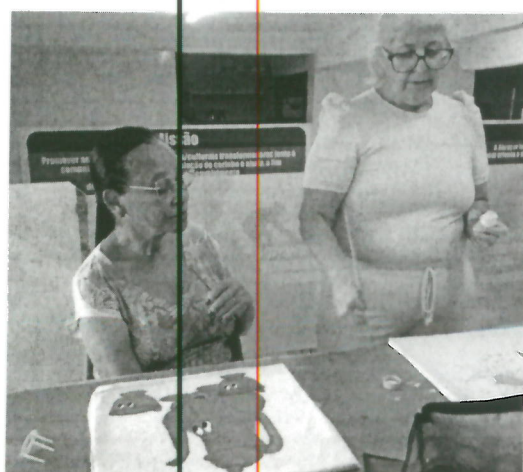
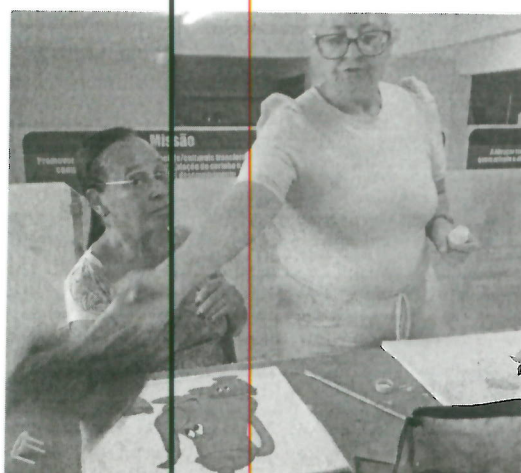
Data: 08 de Fevereiro de 2024



Artesanato

643

Data: 19 de Fevereiro de 2024



Artesanato

642

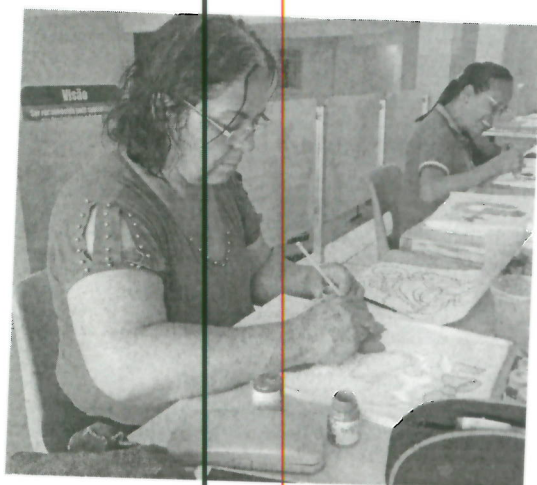
Data: 20 de Fevereiro de 2024



Artesanato

643

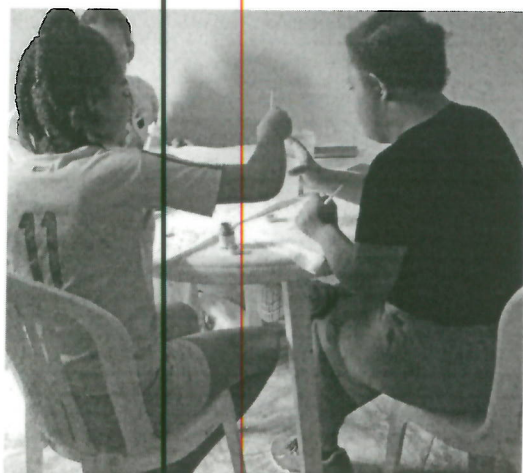
Data: 21 de Fevereiro de 2024



Artesanato

644

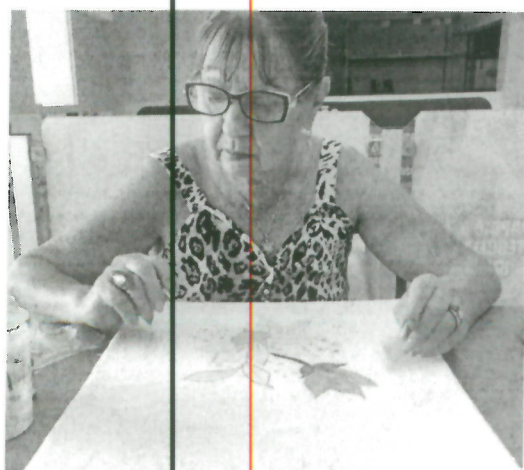
Data: 22 de Fevereiro de 2024



Artesanato

645

Data: 26 de Fevereiro de 2024



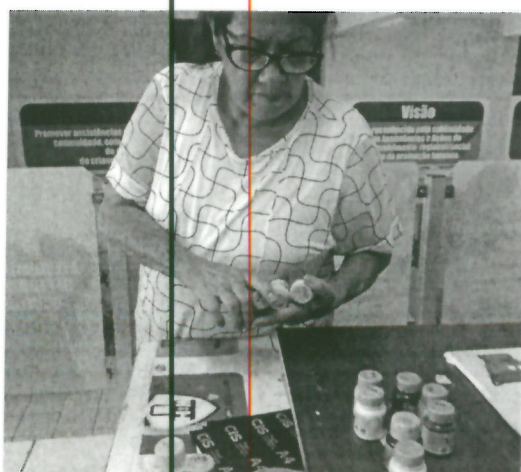
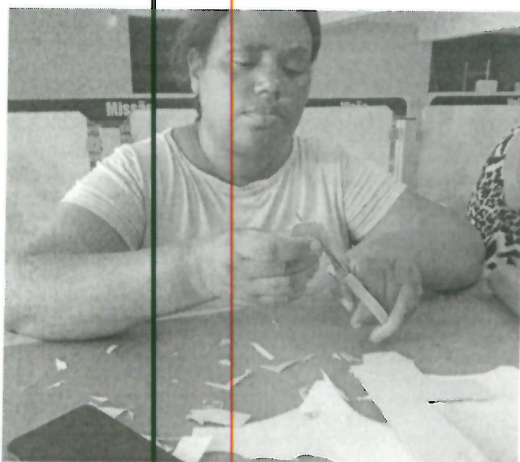
646



Artesanato

647

Data: 28 de Fevereiro de 2024



Artesanato

648

Data: 29 de Fevereiro de 2024

